



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 32 / 2003. Anápolis, 11 de dezembro de 2003.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 166/2003

Aprova o Projeto Pedagógico de Cursos Regulares de Graduação.

A XXVIII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e considerando:

1. O inciso II do Artigo 53 da Lei Federal 9.394/1996;
2. O Artigo 12 do Regimento Geral da UEG;
3. Os Pareceres 55 a 58 de 2003 da Câmara de Graduação do CsA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução - CsA nº 40/2003 que Aprovar os Projetos Pedagógicos dos seguintes cursos:

- I -** Licenciatura em Matemática em funcionamento na UnU de Quirinópolis;
- II -** Licenciatura em Biologia em funcionamento na UnU de Quirinópolis;
- III -** Licenciatura em Pedagogia em funcionamento na UnU de Quirinópolis;
- IV -** Licenciatura em Letras em funcionamento na UnU de Inhumas;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2003.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsU